



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO**  
**DE PROVAS E TÍTULOS N º 01/2011**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PELO REGIME CELETISTA, DE ACORDO COM A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT – CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PERTINENTE”.

O Prefeito do Município de NAZARÉ PAULISTA – SP, usando das atribuições legais, **faz saber** que fará realizar, através da empresa INTEGRIBRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ 05.963.139/0001-54, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos 01/2011 – com a supervisão da Comissão Especial de Concursos especialmente nomeada pela **Portaria nº 360/2011**, aos empregos constantes do item **2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS**.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Concurso, para todos os efeitos, têm validade de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação que será publicada no Jornal “O Atibaense”, divulgados no site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e afixado no quadro de avisos dos órgãos e do **Paço Municipal**.
- 1.2** O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura do Município de **NAZARÉ PAULISTA**, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.3** Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos ao que dispõe a **Lei Complementar Municipal 02/2006, de 11 de setembro de 2006, suas alterações e demais normas pertinentes**. Submetem-se ainda à Consolidação das Leis do Trabalho, bem como as legislações federais, estaduais e municipal pertinentes, além das presentes instruções especiais.

**2 – DOS EMPREGOS**

- 2.1** O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS destina-se ao preenchimento de empregos atualmente vagos, de acordo com o constante do item **2.5 - QUADRO DE EMPREGOS**, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, regidos pela CLT e pela Legislação Municipal pertinente.
- 2.2** As atividades inerentes aos empregos ora concursados serão desenvolvidas - conforme demanda - nos diversos Departamentos da Prefeitura, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3** Descrição das funções e demais requisitos inerentes aos empregos encontram-se dispostos no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**. A indicação do conteúdo das provas encontra-se disposto no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e BIBLIOGRÁFICO**; que faz parte integrante e inseparável deste Edital.
- 2.4** A remuneração para todos os empregos é a constante do quadro de empregos, mais os benefícios assegurados por lei.

**2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS**

a) EMPREGOS COM EXIGÊNCIA MÍNIMA ALBABETIZADO						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EMPREGO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	REF.	SALÁRIO VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
1.01 - BRAÇAL	15	Alfabetizado	2	R\$ 555,21	40	R\$ 20,00
1.02 - FAXINEIRA	04	Alfabetizado	2	R\$ 555,21	40	R\$ 20,00
1.03 - MOTORISTA	03	Alfabetizado + CNH categoria “D” + prova prática	9	R\$ 928,20	40	R\$ 20,00
1.04 - PEDREIRO	04	Alfabetizado	9	R\$ 928,20	40	R\$ 20,00
1.05 - OPERADOR DE MÁQUINAS	3	Alfabetizado + CNH categoria “D + Prova Prática	11	R\$ 1.061,18	40	R\$ 20,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO**  
**DE PROVAS E TÍTULOS N º 01/2011**

**b) EMPREGOS COM EXIGÊNCIA MÍNIMA DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EMPREGO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	REF.	SALÁRIO VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
1.06 - MERENDEIRA	03	1º ciclo do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)	3	R\$ 562,34	40	R\$ 20,00
1.07 - SERVENTE DE ESCOLA	04	1º ciclo do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)	2	R\$ 555,21	40	R\$ 20,00
1.08 - VIGILANTE	02	1º ciclo do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)	3	R\$ 562,34	40	R\$ 20,00

**c) EMPREGOS COM EXIGÊNCIA MÍNIMA DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EMPREGO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	REF.	SALÁRIO VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
1.09 - INSPETOR DE ALUNOS	04	Ensino Fundamental Completo	7	R\$ 758,00	40	R\$ 25,00
1.10 - MECÂNICO	02	Ensino Fundamental Completo + Prova Prática	15	R\$ 1.497,90	40	R\$ 25,00
1.11 - MOTORISTA DA EDUCAÇÃO	03	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" e curso de transporte escolar + Prova Prática	9	R\$ 928,20	40	R\$ 25,00
1.12 - MOTORISTA DA SAÚDE	02	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" e curso de primeiros socorros + Prova Prática	9	R\$ 928,20	40	R\$ 25,00

**d) EMPREGOS COM EXIGÊNCIA MÍNIMA DO ENSINO MÉDIO COMPLETO / E OU TÉCNICO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EMPREGO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	REF.	SALÁRIO VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
2.01 – AJUDANTE DE SAÚDE DE ODONTOLOGIA	01	Ensino Médio Completo	04	R\$ 584,33	40	R\$ 30,00
2.02 – AGENTE ADMINISTRATIVO	03	Ensino Médio Completo + Noções de Informática	12	R\$ 1.156,98	40	R\$ 30,00
2.03 – CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO	01	Ensino Médio Completo + Noções de Informática	16	R\$ 1.647,57	40	R\$ 30,00
2.04 – CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS	01	Ensino Médio Completo Com curso Técnico Específico	16	R\$ 1.647,57	40	R\$ 30,00
2.05- ESCRITURÁRIO	04	Ensino Médio Completo + Noções de Informática	9	R\$ 928,20	40	R\$ 30,00
2.06 – FISCAL RENDA IMOBILIÁRIA	01	Ensino Médio Completo	13	R\$ 1.261,04	40	R\$ 30,00
2.07 – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Segurança do trabalho	13	R\$ 1.261,04	40	R\$ 30,00

**e) EMPREGOS COM EXIGÊNCIA MÍNIMA DO ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EMPREGO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	REF.	SALÁRIO VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
3.00 - ASSISTENTE SOCIAL	01	Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	19	R\$ 1.974,82	30	R\$ 50,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO**  
**DE PROVAS E TÍTULOS N º 01/2011**

<b>3.01 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO</b>	<b>01</b>	Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	<b>19</b>	<b>R\$ 1.974,82</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>3.02 - FARMACÊUTICO</b>	<b>01</b>	Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	<b>19</b>	<b>R\$ 1.974,82</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>3.03 - FISIOTERAPEUTA</b>	<b>01</b>	Superior Completo + Registro no CREFITO	<b>19</b>	<b>R\$ 1.974,82</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>3.04 - NUTRICIONISTA</b>	<b>01</b>	Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	<b>19</b>	<b>R\$ 1.974,82</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>3.05 - ODONTÓLOGO</b>	<b>01</b>	Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	<b>19</b>	<b>R\$ 1.974,82</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>3.06- PSICÓLOGO</b>	<b>01</b>	Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	<b>19</b>	<b>R\$ 1.974,82</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>3.07 - PROFESSOR</b>	<b>09</b>	Curso de Pedagogia com Habilitação para o Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, e/ou curso de Pedagogia de acordo com a Resolução CNE 01/2006	<b>15</b>	<b>R\$ 1.497,90</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>3.08 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>01</b>	Nível superior completo em Educação Física + Registro no CREFI	<b>16</b>	<b>R\$ 1.647,57</b>	<b>40</b>	<b>R\$ 50,00</b>

**2.6** - Fica definido que as provas, para os cargos indicados abaixo, serão realizadas em períodos ou dias diferentes uns dos outros, visando permitir a quem se interessar à possibilidade de inscrição para dois empregos, a saber:

<b>1º PERÍODO</b>	<b>2º PERÍODO</b>
<b>1.01 - BRAÇAL</b>	<b>1.02 - FAXINEIRA</b>
<b>1.05 - OPERADOR DE MÁQUINA</b>	<b>1.04- PEDREIRO</b>
<b>1.06 - MERENDEIRA</b>	<b>1.03 - MOTORISTA</b>
<b>1.08- VIGILANTE</b>	<b>1.07 - SERVENTE DE ESCOLA</b>
<b>1.12 - MOTORISTA DA EDUCAÇÃO</b>	<b>1.12 - MOTORISTA DA SAÚDE</b>
<b>1.10 - MECÂNICO</b>	<b>1.09 - INSPETOR DE ALUNOS</b>
<b>2.01- AJUDANTE DE SAÚDE DE ODONTOLOGIA</b>	<b>2.03 - CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO</b>
<b>2.07 - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	<b>2.05 - ESCRITURÁRIO</b>
<b>2.02- AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	<b>2.06 - FISCAL DE RENDA IMOBILIÁRIA</b>
<b>2.04 - CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA</b>	<b>3.02 - FARMACÊUTICO</b>
<b>3.01- ENGENHEIRO AGRÔNOMO</b>	<b>3.06 - PSICÓLOGO</b>
<b>3.04 - NUTRICIONISTA</b>	<b>3.07 - PROFESSOR</b>
<b>3.05 - ODONTÓLOGO</b>	<b>3.00 – ASSISTENTE SOCIAL</b>
<b>3.08 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>3.03 - FISIOTERAPEUTA</b>

**3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA ADMISSÃO**

**3.1 – Considerações Gerais**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, e ao pagamento da taxa correspondente ao emprego que deseja concorrer.

**3.1.1** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO**  
**DE PROVAS E TÍTULOS N.º 01/2011**

**3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu procurador, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.** Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.

**3.1.3** As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **item 5.5.**

**3.2 - Condições para inscrição.**

**3.2.1** Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;

**3.2.2** Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação.

**3.2.3** Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade – RG.

**3.2.4** Efetuar o pagamento devido da Taxa de inscrição.

**3.2.5** Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

**3.3 - Requisitos Gerais para Admissão**

**3.3.1** Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

**3.3.2** Se for do sexo masculino, possuir até a data da posse, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar.

**3.3.3** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego;

**3.3.4** Não ter sofrido, no exercício de EMPREGO público, penalidade por prática de atos desabonadores;

**3.3.5** Não exercer qualquer emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo emprego;

**3.3.6 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da contratação para o EMPREGO.**

**3.3.7** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**4 - DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições estarão abertas no período abaixo indicado, podendo ser realizada da seguinte forma:

**4.1 INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

De **15 a 26 de Agosto de 2011**, das **09h00min às 16h00min horas**, junto ao **DEPARTAMENTO JURÍDICO**, localizado à **Rua: Coronel Benedito Bueno – nº 65 – Piso Superior - Centro, em Nazaré Paulista**, munido obrigatoriamente de:

**I - ORIGINAL DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO** do valor da inscrição correspondente ao emprego pretendido, que poderá ser recolhida, via depósito bancário - em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA - em qualquer agência - inclusive nos caixas eletrônicos - dos seguintes BANCOS:

**a) BANCO BRADESCO – Agência 0712-9 – C/C 11180-5**

**II - RG - cópia (xerox) do documento de identidade com foto.**

**III - CPF – cópia simples.**

**IV - FICHA DE INSCRIÇÃO**, devidamente preenchida e assinada, fornecida no local de inscrição.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO**  
**DE PROVAS E TÍTULOS N º 01/2011**

- 4.1.1 A Ficha de Inscrição**, fornecida no local indicado, deverá ser devidamente preenchida em todos os campos e assinada pelo Candidato, **DECLARANDO**, sob as penas da lei, que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros. Declarando ainda que tenha pleno conhecimento e aceita integralmente, as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital; assumindo ter ciência dos requisitos gerais para contratação.
- 4.1.2** Poderá ser feita inscrição por terceiros mediante procuração simples (não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do mandatário. Deverá ser apresentada para cada candidato ou para cada emprego inscrito uma procuração específica, a qual ficará retida. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.2.3** O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem será aceito pedido de isenção de recolhimento.
- 4.2.4** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- 4.3** O valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no item 2.5 – DO QUADRO DE EMPREGOS, constante do Edital, a favor de Prefeitura do Município de Nazaré Paulista – SP - responsável pelo concurso.
- 4.4** O pagamento da inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato no valor correspondente a mesma (um cheque para cada inscrição), acarretando, no caso desse ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.
- 4.5** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição além do documento de Identidade original, com foto.
- 4.6** A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 4.7 Não será aceita inscrição via postal, pela internet, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital;**
- 4.8** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Emprego (função).
- 4.9** O candidato será responsável por qualquer erro, rasura; omissão, legibilidade da letra, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seus procuradores, seja na ficha de inscrição, seja na inscrição realizada pela Internet.
- 4.10** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão do concurso.

## 5. CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 5.1** O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada ou em Braille) ou de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição.
- a)** O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.2** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 5.3** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.4** A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO**  
**DE PROVAS E TÍTULOS N.º 01/2011**

- 5.5** Na hipótese de haver caso (s) de indeferimento (s) haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação na imprensa local, dentro do prazo de até **05 (cinco)** dias do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.
- 5.6** Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas e a carteira de trabalho e previdência social.
- 5.7** Os candidatos para os empregos do nível superior, que são possuidores de títulos para contagem de pontos, deverão fazer a entrega exclusivamente no dia da realização da prova, nos termos do **Item 11**, deste Edital.
- 5.8** Informações referentes ao CONCURSO PÚBLICO pelo site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), ou ainda de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h30min horas, pelo telefone (11) 4022.7166.

**6 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 6.1** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego a ser preenchido, à base de 5% (cinco por cento) dos empregos abertos para o emprego a qual concorre; sendo desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior as frações iguais ou superiores.
- 6.2** Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
- 6.3** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 6.4** A prova para o candidato com deficiência visual (cego) será aplicada por monitor especializado disponibilizado pela empresa, devendo o candidato ser acompanhado por pessoa de sua confiança, ficando presente durante toda a realização da prova, poderá se desejar, utilizar-se de soroban.
- 6.5** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. **O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.**
- 6.6** É condição obstativa a inscrição no concurso, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao emprego ou função a que pretende concursar, ou na realização da prova pelo portador de necessidade especial.
- 6.7** *Não obsta* à inscrição ou ao exercício do Emprego a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 6.8** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID; bem como a provável causa de deficiência.
- 6.9** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do concurso, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
- 6.10** **Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas e ou práticas nos casos previstos; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO**  
**DE PROVAS E TÍTULOS N º 01/2011**

- 6.11** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 6.12** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 6.13** Na medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/ SP, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se a partir de então, sucessiva alternância entre elas até a finalização das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no item 6.1.
- 6.14** **O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não entregar o Laudo Médico, não será considerado como portador de necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.**

**7 – DAS PROVAS**

**7.1 PRIMEIRA FASE:**

**7.1.1 Das Provas Escritas**

- 7.1.2** O Concurso Público constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o emprego, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **Anexo II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.**
- 7.1.3** As provas objetivas serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos, constando de **40 (quarenta)** questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, valendo **2,5 (dois pontos e meio)** cada questão, **EXCETO** para os empregos: **1.03 - MOTORISTA – 1.05 - OPERADOR DE MÁQUINAS – 1.10 – MECÂNICO – 1.11 - MOTORISTA/EDUCAÇÃO – 1.12 - MOTORISTA / SAÚDE** que constará de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos, constando de **40 (quarenta)** questões com 04 alternativas cada uma, valendo **1 (um ponto)** cada questão.
- 7.1.4** Estarão habilitados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem no **mínimo 50 (cinquenta)** pontos ou mais **EXCETO** para os empregos **1.03 - MOTORISTA – 1.05 - OPERADOR DE MÁQUINAS – 1.10 – MECÂNICO – 1.11 - MOTORISTA/EDUCAÇÃO – 1.12 - MOTORISTA / SAÚDE** que estarão habilitados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem no **mínimo 10 (dez)** pontos.
- 7.1.5** A duração das provas escritas será de 03 (três) horas. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada "01 hora", a partir do início da realização da prova.

**7.2 SEGUNDA FASE**

**7.2.1 Das provas Práticas:**

- 7.2.2** Haverá prova prática somente para os empregos: **1.03 - MOTORISTA – 1.05 - OPERADOR DE MÁQUINAS – 1.10 – MECÂNICO – 1.11 - MOTORISTA/EDUCAÇÃO – 1.12 - MOTORISTA / SAÚDE.**
- 7.2.3** De caráter eliminatório e classificatório, constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções, descritas junto à nomenclatura do respectivo EMPREGO, constante do **ANEXO I.**
- 7.2.4** Estarão sujeitos à realização da prova prática todos os candidatos inscritos que obrigatoriamente tenham prestado a prova escrita, e que tenha obtido no mínimo **10 (Dez)** pontos, na Prova Escrita.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO**  
**DE PROVAS E TÍTULOS N º 01/2011**

- 7.2.5** A nota obtida na PROVA PRÁTICA terá caráter habilitatório e classificatório, influenciando na classificação do candidato e será avaliada na escala de **0 (zero) a 60 (sessenta)** pontos.
- 7.2.6** Serão considerados **habilitados** os candidatos que obtiverem no mínimo **30 (trinta)** pontos na **Prova Prática**, cuja nota será somada aos pontos obtidos na prova escrita.
- 7.3** **O candidato não habilitado na prova escrita com a pontuação exigida estará automaticamente excluído deste Concurso Público.**

**8 – DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA**

- 8.1** **Da convocação para a prova escrita**  
A realização da prova escrita está prevista para o dia **09 de Outubro de 2011**, no Município de **NAZARÉ PAULISTA**.
- 8.2** **Poderá, contudo**, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas;
- 8.3** A confirmação da data e as informações sobre **horários e locais** para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, com no mínimo **05 (cinco) dias** de antecedência, através de **Edital de Convocação a ser publicado no Jornal "O Atibaense"**; e ainda pela Internet no endereço [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e por afixação nos locais de praxe dos órgãos e da Prefeitura do Município de **NAZARÉ PAULISTA, SP**.
- 8.4** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
  - b) Do comprovante de inscrição;
  - c) Documento Original de IDENTIDADE COM FOTO.
- 8.5** **Não haverá convocação e ou avisos via correio e ou por e-mail.**

**9 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

- 9.1** O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, e ainda:
- a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no item 5.6, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
  - b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
  - c) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
  - d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 9.2** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 9.3** A **Prefeitura do Município de NAZARÉ PAULISTA/SP**, não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.
- 9.4** No ato da realização da prova escrita será fornecido o **Caderno de Questões e o Gabarito Oficial**, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO**  
**DE PROVAS E TÍTULOS N º 01/2011**

- 9.5** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 9.6** No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 9.7** Ao terminar a prova escrita, **o candidato entregará o Caderno de Questões** e o Gabarito Oficial pré-identificado com seus dados, **devidamente assinado**, ao fiscal da sala, **ficando desde já estabelecido que:**
- a) Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões a candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso, bem como não será permitido ao candidato vista de prova.**
- b) Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes da prova, o candidato deverá anotá-las e no prazo de 02 dias da ocorrência da prova, protocolar o respectivo recurso, nos termos do presente Edital. Estas alegações não servirão de motivos para pedido de vista de prova.**
- 9.8** Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.
- 9.9** O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 02 (dois) dias após a realização da prova.

## 10 - DA CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 10.1** As provas práticas serão designadas apenas para os empregos: **1.03 - MOTORISTA – 1.05 - OPERADOR DE MÁQUINAS – 1.11 - MOTORISTA/EDUCAÇÃO – 1.12 - MOTORISTA / SAÚDE.**
- 10.2** Somente será permitida a realização da PROVA PRÁTICA na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado no **Jornal "O Atibaense"** e pela Internet no endereço [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e ainda por afixação na Prefeitura de NAZARÉ PAULISTA.
- 10.3 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.**
- 10.4** A convocação para a **PROVA PRÁTICA** incluindo o respectivo programa, o local e horário, será feita através de Edital de convocação a ser oportunamente divulgado e publicado na forma do item 8.3 supra aos candidatos aptos e habilitados na conformidade do Presente Edital. Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.
- 10.5** Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, e ainda:
- a) DO DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE**
- b) DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH Categoria "D"; sem os quais não será permitida a realização da prova.**

## 11 – DOS TÍTULOS

- 11.1** Concorrerão à pontuação por TÍTULOS, os candidatos inscritos aos empregos de **Nível Superior**, que forem possuidores de títulos além da formação básica exigida no item 2.5 – DOS EMPREGOS, e que estejam habilitados na Prova Escrita com no mínimo **50 pontos**, sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos:
- a) 04 pontos: Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.**
- b) 03 pontos: Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.**
- c) 01 ponto: Curso de Pós Graduação – Especialização na área, limitando-se à apenas 01 título.**
- 11.2** A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **08 (oito) pontos**. Eventuais pontos adicionais serão descartados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO**  
**DE PROVAS E TÍTULOS N.º 01/2011**

**11.3 Os documentos referentes aos títulos – NÍVEL SUPERIOR - deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:**

- a) DOUTOR e ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
- b) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado.
- c) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.

**11.4** A entrega de documentos relativos a títulos **não** é obrigatória, não sendo, portanto motivo para exclusão do Concurso.

**11.5** Somente farão jus à pontuação relativa aos títulos, os candidatos classificados na prova escrita; habilitados com no mínimo **50 pontos**.

**11.6** A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da INTEGRÍ BRASIL – CONCURSOS PÚBLICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA e da Comissão do Concurso.

**11.7 A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.** Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE** no dia e horário da aplicação da respectiva prova. Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

**11.8** Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em: **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, emprego para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS**. Não serão aceitos protocolos dos documentos e ou fac-símile.

**11.9** O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO E CONFORMIDADE, DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO **ANEXO III**, DESTE EDITAL. Também estará disponível no endereço eletrônico: [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br)

**11.10** Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedida por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

**11.11** Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data. Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição de possíveis recursos.

## **12 – DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**12.1** As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2,5 ( dois e meio) pontos, **EXCETO** para os empregos: **1.03 - MOTORISTA – 1.05 - OPERADOR DE MÁQUINAS – 1.10 – MECÂNICO – 1.11 - MOTORISTA/EDUCAÇÃO – 1.12 - MOTORISTA / SAÚDE**, onde cada questão valerá apenas **1 (um)** ponto.

**12.2** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO**  
**DE PROVAS E TÍTULOS N º 01/2011**

- 12.3** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 12.4** Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova escrita EXCETO para os empregos de **1.03 - MOTORISTA – 1.05 - OPERADOR DE MÁQUINAS – 1.10 – MECÂNICO – 1.11 - MOTORISTA/EDUCAÇÃO – 1.12 - MOTORISTA / SAÚDE**, onde estarão habilitados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem **no mínimo 10 (dez) pontos**.
- 12.5** O candidato que não obtiver **o número mínimo de pontos exigidos neste Edital** estará automaticamente eliminado do concurso.

### 13 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 13.1** A nota final do candidato habilitado no concurso para os empregos **1.03 - MOTORISTA – 1.05 - OPERADOR DE MÁQUINAS – 1.10 – MECÂNICO – 1.11 - MOTORISTA/EDUCAÇÃO – 1.12 - MOTORISTA / SAÚDE** será à nota obtida na prova **ESCRITA** acrescida da nota da **Prova Prática**.
- 13.2** Para os empregos de **NÍVEL SUPERIOR** a nota final do candidato habilitado no concurso será igual à nota obtida na Prova escrita acrescida da nota dos títulos para os candidatos que atingiram 50% na prova escrita.
- 13.3** Para os demais empregos, a nota final será igual à nota obtida na PROVA ESCRITA.
- 13.4** Em caso de igualdade na Classificação Definitiva **terá preferência, o candidato que tiver mais idade** considerando dia, mês e ano de nascimento. Caso persista o empate terá preferência sucessivamente, o candidato que: **(a) tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou dependentes; (b) sorteio**.
- 13.5** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

### 14 – DO RECURSO

- 14.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis contados, respectivamente: a partir da publicação do Edital, da aplicação das provas; da divulgação dos Gabaritos Oficiais; da pontuação das questões objetivas, da aplicação da prova prática, da pontuação dos títulos e da publicação dos resultados das provas, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade. No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Concurso.
- 14.2** O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a)** Argumentação lógica e consistente;
  - b)** Capa constando o nome, o número de inscrição, RG, emprego e a assinatura do candidato;
  - c)** Ser entregue em duas vias originais, datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
  - d)** O recurso deverá ser apresentado na forma deste edital, podendo utilizar-se do modelo disponível no **ANEXO IV FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**, deste edital, que também estará disponível no endereço eletrônico: [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br).
- 14.3** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 14.4** O pedido de revisão ou recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso e protocolado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**, durante o horário de expediente, de segunda à sexta-feira.
- 14.5** Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão do Concurso decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.
- 14.6** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO**  
**DE PROVAS E TÍTULOS N º 01/2011**

**14.7** Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão (ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

### **15 - DA CONTRATAÇÃO**

**15.1** A contratação para preenchimento do emprego obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do concurso.

**15.2** Por ocasião da convocação para preenchimento será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

- a) O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.
- b) Entregar também 02 (duas) fotos 3 X 4 recentes.
- c) A **Prefeitura de NAZARÉ PAULISTA** poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

**15.3** A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

**15.4** A convocação para preenchimento será feita por telegrama; ou por ofício via correio e *ou* correspondência direta no endereço fornecido pelo candidato; ou por meio eletrônico com confirmação de recebimento; e por publicação no **Jornal "O Atibaense"**.

**15.5** Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido à **Perícia Médica**, de caráter eliminatório, promovida pela **Prefeitura Municipal de NAZARÉ PAULISTA**, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.

**15.6** O candidato convocado para preenchimento que recusar; desistir por escrito ou admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

**15.7** Os candidatos classificados serão nomeados e contratados pelo regime Celetista.

**15.8** Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos, quando convocados, a exame pericial de responsabilidade da prefeitura do Município de Nazaré Paulista que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de portador de necessidades especiais, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente, figurando apenas na listagem geral.

### **16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**16.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da **contratação**, por falta da citada atualização.

**16.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.

**16.4** **Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:**

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO**  
**DE PROVAS E TÍTULOS N º 01/2011**

- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
- g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) Não devolver integralmente o material solicitado;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**16.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através do Jornal "O Atibaiense" e ou pela internet no endereço [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e ou por afixação no quadro de avisos da Prefeitura de NAZARÉ PAULISTA.**

**16.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

**16.7** Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso poderão ser incinerados.

**16.8** No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela **Portaria nº 360/2011**; e pela INTEGRI BRASIL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

**16.9** Caberá ao Prefeito do Município de **NAZARÉ PAULISTA** a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição no local das inscrições, pela Internet no endereço [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e cujo resumo vai publicado no Jornal "**O Atibaiense**" bem como afixado em local de costume.

**NAZARÉ PAULISTA/SP, 12 DE AGOSTO DE 2011.**

**MÁRIO ANTONIO PINHEIRO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA / SP